

Portaria nº 424/2021 - SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado de Goiás e considerando a necessidade de cumprir o preceito do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, e artigo 62, inciso IV da Lei Estadual nº 17.928/12,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **GABRIEL ANTONIO AIRES CRUVINEL**, Cargo: Assistente Técnico de Saúde, lotado na Gerência de Tecnologias Educacionais/SESG, CPF: 764.716.671-91, como Gestor de Termo de Cooperação, em substituição à servidora **MIRIAM CRISTINA DE OLIVEIRA**, em relação ao Termo de Cooperação, celebrado por meio do Processo Administrativo nº 202000010007461, tendo como partícipes o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde (SES), e a Associação de Combate ao Câncer em Goiás (ACCG), cujo objeto é a “cooperação mútua com a finalidade de orientar e capacitar os profissionais do SUS para o atendimento da população acometida com moléstia oncológica, com o fim de preservar, manter ou recuperar a integridade cinético-funcional de órgãos e sistemas, assim como prevenir os distúrbios causados pelo tratamento oncológico, buscando o bem-estar e a qualidade de vida do paciente oncológico nos órgãos das Unidades de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde, sejam elas SES-GO, HUGO, HDT, HUGOL, HUAPA, HGG, MNSL, Materno Infantil, etc, bem como nas dependências da ACCG.”

Art. 2º Atribuir ao Gestor as responsabilidades estabelecidas em Lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 61/2021 - SES, publicada em 23 de fevereiro de 2021

CUMpra-SE E PubLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, aos 27 dias do mês de maio de 2021.

**ISMAEL ALEXANDRINO**

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 234096

Portaria Nº 661/2021 - SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado de Goiás e considerando a Resolução nº 001/2021 da Comissão Estadual de Incorporação de Tecnologias em Saúde (CEITS),

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a deliberação da Comissão Estadual de Incorporação de Tecnologias em Saúde de padronizar o medicamento Brometo de Umeclidínio VANISTO® para tratamento de Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (DPOC) formas grave ou muito grave, incorporando esse medicamento à Relação Estadual Complementar de Medicamentos de Goiás.

Art. 2º Alterar o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) Complementares para tratamento da doença pulmonar obstrutiva crônica grave ou muito grave, instituído pela Portaria GAB/SES-GO nº 217/2018, de 16/03/2018, incluindo o Brometo de Umeclidínio VANISTO® como medicamento a ser oferecido pelo SUS, em Goiás, como tratamento de DPOC grave ou muito grave.

Art. 3º O PCDT estadual de DPOC grave e muito grave, supracitado, passa a vigorar com as seguintes alterações:

§ 1º - O texto do 11º parágrafo da seção “8 - TRATAMENTO” é alterado para “Os LAMAS padronizados neste protocolo (brometo de tiotrópio, brometo de glicopirrônio e brometo de umeclidínio) serão dispensados de acordo com os critérios de inclusão/exclusão e adicionalmente para os seguintes casos”.

I - O texto da seção “8.1 - FÁRMACO” é alterado para:

a) Brometo de tiotrópio: solução para inalação de 2,5 mcg de tiotrópio por jato inalado (puff).

b) Brometo de glicopirrônio : pó para inalação (cápsulas) contendo 63 mcg de brometo de glicopirrônio (equivalente a 50 mcg de glicopirrônio).

c) Umeclidínio: pó para inalação contendo 74,2 mcg de brometo de umeclidínio (equivalente a 62,5 mcg de umeclidínio) por dose.

d) Salmeterol + fluticasona: pó inalante de 50 mcg + 250 mcg e suspensão propelente de 25 mcg + 125 mcg.

II - O texto da seção “8.2 - ESQUEMAS DE ADMINISTRAÇÃO” é alterado para:

a) Brometo de tiotrópio 2,5 mcg (solução para inalação): dose diária de 02 (dois) puffs ou jatos, administrada por via inalatória

uma vez ao dia. Quantidade máxima de 60 (sessenta) puffs ou jatos por mês.

b) Brometo de glicopirrônio pó para inalação (cápsulas) contendo 50 mcg de glicopirrônio: dose diária de 50 mcg utilizando-se o inalador, administrada por via inalatória, uma vez ao dia. Quantidade máxima de 30 (trinta) aplicações por mês.

C) Brometo de umeclidínio: pó para inalação contendo 62,5 mcg de umeclidínio/dose: dose diária de 62,5 mcg utilizando-se o inalador, administrada por via inalatória, uma vez ao dia. Quantidade máxima de 30 (trinta) aplicações por mês.

d) Salmeterol 50 mcg + fluticasona 250 mcg (pó inalante): dose diária de uma inalação de 50 mcg/250 mcg, administrada duas vezes ao dia. Quantidade máxima de 60 (sessenta) doses por mês.

e) Salmeterol 25 mcg + fluticasona 125 mcg (suspensão propelente): dose diária de duas inalações de 25 mcg/125mcg, administrada duas vezes ao dia. Quantidade máxima de 120 (cento e vinte) doses por mês.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CUMpra-SE E PubLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, aos 27 dias do mês de maio de 2021.

**ISMAEL ALEXANDRINO**

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 234101

Portaria nº 662/2021 - SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado de Goiás,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo I da Portaria nº 1.577/2020 - SES, publicada em 18 de setembro de 2020, conforme abaixo especificado.

Onde se lê:

NOME	FUNÇÃO	CPF	UNIDADE	VINCULO
Waleska Alves de Oliveira Queiroz	Supervisor	002.117.391-54	HGG	Efetivo
Ivana Souza Nunes	Preceptor	898.954.011-91	HGG	Efetivo
Cláudia Fonseca Sena	Supervisor	861.360.971-68	HGG	Efetivo
Cecília Pacheco Elias	Preceptor	971.366.621-68	HGG	Efetivo

Leia-se:

NOME	FUNÇÃO	CPF	UNIDADE	VINCULO
Waleska Alves de Oliveira Queiroz	Preceptor	002.117.391-54	HGG	Efetivo
Ivana Souza Nunes	Supervisor	898.954.011-91	HGG	Efetivo
Cláudia Fonseca Sena	Coordenador	861.360.971-68	HGG	Efetivo
Cecília Pacheco Elias	Supervisor	971.366.621-68	HGG	Efetivo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-SE E PubLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, aos 27 dias do mês de maio de 2021.

**ISMAEL ALEXANDRINO**

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 234102